

PARECER DO COMITE DO TRANSPORTE ESCOLAR

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de controle no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado neste Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão no transporte escolar está de acordo com Resolução nº 777/2013 da Secretaria de Estado da Educação, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

LEÓPOLIS, 11 de março de 2025



Adeusenice Rosa Correia
Presidente